



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 016, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

Considerando o disposto pela Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o previsto pelo Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais, para fins de enfrentamento à pandemia COVID-19;

Considerando que o artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal dispõe que os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos do interesse local;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, decidiu em 15/04/2020, que os Municípios têm legitimidade para definir quais os serviços essenciais e como se dará a política de isolamento social de acordo com cada realidade local, reafirmando a competência concorrente prevista pelo artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando que o Ministério da Saúde publicou, na data de 06 de abril de 2020, o Boletim Epidemiológico nº 07 prevendo a possibilidade de flexibilização das medidas de proteção para os Municípios e Estados do país que não tiveram ultrapassado o percentual de 50% de ocupação dos serviços de saúde após a pandemia de corona vírus (Distanciamento Social Seletivo - DSS);

Considerando o conteúdo da Nota Técnica MPMG – Grupo Técnico COVID-19, que apresenta o Posicionamento do Grupo Técnico COVID-19 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) sobre as medidas de vigilância em saúde que vêm sendo

